



TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0144/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA MISSAO SERVICOS TECNICOS EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **MISSAO SERVICOS TECNICOS EIRELI**, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, sito na R. Carolino de Aquino, bairro: Fátima, CEP: 60.050-140, Fone: (85) 3224-3897 / (85) 8802-3931/ (85)3224.3897, e-mail: missaoservicostecnicos@gmail.com, inscrita nº CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, doravante denominado **CONTRATADO** representada neste ato por seu representante legal o **Sr. ISRAEL ARAUJO BOTELHO**, brasileiro, casado, coordenador de licitações e contratos, portador do RG nº 2006009088954 e CPF: 033.225.833-50, com endereço comercial na R. Carolino de Aquino, bairro: Fátima, CEP: 60.050-140, no município de Fortaleza, Estado do Ceará. Acordam em apostilar o Contrato nº **0144/2022-SMS**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 177/2021 – SMS**, e seus anexos, tendo em vista a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações:

0701.10.301.0073.2418.33903900.1500100200
0701.10.301.0073.2418.33903900.1600000000
0701.10.301.0073.2418.33903900.1602000000
0701.10.302.0073.2384.33903900.1500100200
0701.10.302.0073.2384.33903900.1600000000
0701.10.302.0073.2384.33903900.1602000000
0701.10.302.0073.2384.33903900.1621000000
0701.10.302.0073.2376.33903900.1500100200
0701.10.302.0073.2376.33903900.1621000000
0701.10.302.0073.2376.33903900.1600000000
0701.10.302.0073.2376.33903900.1602000000
0701.10.302.0073.2290.33903900.1500100200
0701.10.302.0073.2290.33903900.1600000000
0701.10.305.0074.2307.33903900.1500100200
0701.10.305.0074.2307.33903900.1600000000
0701.10.305.0074.2307.33903900.1659000000




0701.10.304.0074.2388.33903900.1500100200
0701.10.304.0074.2388.33903900.1600000000
0701.10.122.0500.2570.33903900.1500100200

conforme o processo nº P230895/2023.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.


E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – CE, 25 de Setembro de 2023.



LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1.  _____

CPF: 021.570.343-95

2.  _____

CPF: 079.390.303-69

Visto: Assessoria Jurídica da SMS.